



Bruxelas, 10 de dezembro de 2022

CM 5802/1/22
REV 1

Dossiê interinstitucional:
2022/0371(COD)

CODEC
ECOFIN
RELEX
NIS
FIN
COEST
PROCED

COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ESCRITO

Correspondente: Laurent.Laboure@consilium.europa.eu
codecision.adoption@consilium.europa.eu

Tel./Fax: +32.2.281.7400

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria um instrumento para prestar apoio à Ucrânia em 2023 (assistência macrofinanceira +)

Início de procedimento escrito:

- Adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota justificativa do Conselho
- Decisão de aplicar uma derrogação ao prazo de oito semanas previsto no artigo 4.º do Protocolo (n.º 1) relativo ao papel dos Parlamentos nacionais na UE

= Prorrogação do prazo até às 14h00 (hora de Bruxelas) de 10 de dezembro de 2022

Na sequência da decisão de recorrer ao procedimento escrito, tomada pelo Comité de Representantes Permanentes (2.ª Parte) em 9 de dezembro de 2022, **solicita-se às delegações que ainda não comunicaram as suas respostas que informem se estão de acordo em:**

1. adotar a posição do Conselho em primeira leitura sobre o projeto de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria um instrumento para prestar apoio à Ucrânia em 2023 (assistência macrofinanceira +), na versão que consta do documento ST 15727/22, e a nota justificativa do Conselho, na versão que consta do documento ST 15727/22 ADD 1 REV 1.

As delegações deverão responder SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO.

2. aplicar, com base no artigo 3.º, n.º 3, segundo parágrafo, do Regulamento Interno do Conselho, uma derrogação ao prazo de oito semanas referido no primeiro parágrafo do mesmo artigo, tendo em conta a urgência da questão conforme indicado no preâmbulo do ato legislativo.

As delegações deverão responder SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO.

As eventuais declarações unilaterais deverão ser apresentadas juntamente com as respostas às duas perguntas, com exceção das declarações já efetuadas no Coreper.

As respostas **das delegações que ainda não comunicaram as suas respostas** a ambas as perguntas deverão dar entrada no Secretariado-Geral do Conselho, o mais tardar, até às **14h00 (hora de Bruxelas) de sábado, 10 de dezembro de 2022**, devendo ser enviadas por correio eletrónico para codecision.adoption@consilium.europa.eu.